



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	1 - 1
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS	2 - 2
.....		
3	PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVACAO - PROPESQI - EDITAL	3 - 12
.....		
4	PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	13 - 43
.....		
5	DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB - PORTARIAS	44 - 46
.....		
6	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIAS	47 - 47
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
Edital de Seleção e Admissão 2022
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 05/07/2021)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) torna público o presente Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE, e na página do PPGL <https://www.pglettras.com.br>, contendo as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2022 – ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Letras, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1- INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação reconhecida pelo MEC em qualquer área do conhecimento. Para o Curso de Doutorado, exige-se graduação e mestrado em qualquer área do conhecimento. Os cursos de graduação e mestrado devem ter sido realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação e à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado.

1.2.1 É obrigatória a apresentação de declaração emitida pela coordenação do curso contendo a previsão de conclusão do(a) candidato(a).

1.2.2 Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula está condicionada à apresentação de documentação comprobatória, conforme item 2.3 letra “b” para Mestrado e item 2.4 na letra “c” para Doutorado.

1.3 Os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia, até o último dia antes do início do período de matrícula. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

1.4 A inscrição realizar-se-á remotamente mediante preenchimento de formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScWehmM98XLGENmNG0SgGIdT_52Az28p6KE1Two4N6bqyUkIA/viewform

1.5 As inscrições serão verificadas, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.2, pela secretaria e coordenação do programa, homologadas pelo colegiado do PPGL.

1.6 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2- INSCRIÇÃO:

2.1 Período da inscrição para o Mestrado e Doutorado: de 16 de agosto a 03 de setembro de 2021.

2.2 No formulário eletrônico da inscrição, o candidato anexará os seguintes documentos:

a) Cópias dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral emitida pelo TRE (<http://www.tre-pe.jus.br/>). No caso de candidato(a) estrangeiro(a), Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) anexada à Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada conforme instruções do Anexo I;

b) Termo de autodeclaração preenchido (Anexo II), bem como declarações e/ou atestados, conforme previsto nos itens 6.5.2, 6.5.3 e 6.5.4 do presente edital, respeitando-se o exigido para cada grupo previsto na Resolução 17/2021, do CEPE-UFPE. Somente os(as) candidatos(as) a vagas de ações afirmativas deverão apresentar essa documentação;

c) Link do Lattes (exemplo: <http://lattes.cnpq.br/2142253556706073>). Somente os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) nas etapas I e II deverão enviar a comprovação do currículo, de acordo com o que consta na tabela de pontuação do item 3.7.7 do presente edital.

2.3 Além dos documentos indicados em 2.2, os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado deverão incluir na documentação da inscrição:

a) Projeto de pesquisa, identificado apenas pelo CPF, para garantir uma seleção às cegas (cf. 3.5.2), elaborado de acordo com as especificações descritas no item 3.5.1. O(A) candidato(a) deverá,

obrigatoriamente, indicar a linha de pesquisa do Programa à qual o seu projeto se vincula, conforme informações contidas no Anexo III;

b) Cópia de diploma (frente e verso) ou do comprovante de conclusão do Curso de Graduação, nos termos do item 1.1;

c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

2.4 Além dos documentos indicados em 2.2, os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado deverão incluir na documentação da inscrição:

a) Projeto de pesquisa, identificado apenas pelo CPF, para garantir uma seleção às cegas (cf. 3.5.2), elaborado de acordo com as especificações descritas no item 3.5.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, indicar a linha de pesquisa do Programa à qual o seu projeto se vincula, conforme informações contidas no Anexo III;

b) Cópia do diploma (frente e verso) ou do comprovante de conclusão do Curso de Graduação, nos termos do item 1.1;

c) Cópia do diploma de Curso Mestrado (frente e verso) ou comprovante de defesa de dissertação, nos termos do item 1.1;

d) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.

2.5 As cópias dos documentos referidos na letra “b” de 2.2, 2.3, 2.4; letra “c” de 2.3, 2.4 e letra “d” de 2.4 não precisarão ser autenticadas.

2.6 Aos(Às) candidatos(as) com deficiência que solicitarem condição especial para a realização das provas, será exigido laudo médico comprovando a deficiência, conforme especificado no item 6.5.2.

2.7 Admitir-se-á inscrição condicionada de concluintes de curso de graduação à seleção de Mestrado, e de concluintes de curso de mestrado à seleção de Doutorado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo(a) coordenador(a) do curso. No caso de candidato(a) concluinte de Mestrado, o(a) aluno(a) deve estar com a banca de defesa agendada. Em caso de classificação de candidatos(as) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.8 Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme art 6º da Resolução nº 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, o(a) aluno(a) regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de Mestrado, servidores(as) ativos(as) e inativos(as) da UFPE (técnicos(as)-administrativos(as) e docentes) e professores(as) substitutos(as); e candidatos(as) inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.8.1 Para pleitear a isenção, será necessário anexar à documentação o Requerimento de Isenção da Taxa da Inscrição (Anexo IV) com a devida comprovação.

2.9 A publicação das inscrições homologadas estará disponível no sítio eletrônico <http://www.pgletras.com.br>, em data especificada no cronograma do certame. O(A) candidato(a) que não tiver sua inscrição homologada poderá recorrer da decisão conforme período indicado no cronograma em 3.2, para candidatos(as) ao Mestrado, e em 3.3, para candidatos(as) ao Doutorado.

2.10 Em caso de não-retificação do nome de registro civil, candidatos(as) trans poderão inscrever-se informando os nomes de registro civil e social, porém, durante o processo seletivo, serão tratados(as) por seus nomes sociais, assim como regulamenta a Portaria Normativa nº 2/2016, da UFPE.

3- EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

3.1 Tanto o processo seletivo de Mestrado quanto o de Doutorado serão conduzidos Comissões de Seleção e Admissão, sendo uma para cada linha de pesquisa. As 8 (oito) comissões serão compostas por, no mínimo, 3 (três) docentes permanentes pertencentes às respectivas linhas (conforme Anexo III), designadas pelo Colegiado do Programa.

3.2 Tanto o concurso de Doutorado quanto o concurso de Mestrado compreenderão três etapas:

- Etapa I – Avaliação do projeto de pesquisa (eliminatória);
- Etapa II – Avaliação da defesa oral do projeto de pesquisa (eliminatória);
- Etapa III – Prova de idiomas e avaliação do Currículo Lattes (classificatória).

3.3 A seleção para o Curso de Mestrado constará de:

Etapas do concurso	Datas
Inscrições	16 de agosto a 03 de setembro de 2021
Resultado da homologação das inscrições	10 de setembro de 2021, a partir das 17h.
Prazo recursal	13, 14 e 15 de setembro de 2021.
Resultado da homologação das inscrições após Recursos	17 de setembro de 2021, a partir das 17h.
Etapa 1 – Avaliação do projeto de pesquisa	20 de setembro de 2021 a 1º de outubro de 2021.
Resultado	1º de outubro de 2021, a partir das 17h.
Prazo recursal da etapa 1	04, 05 e 06 de outubro de 2020, até 17h.
Etapa 2 – Avaliação da defesa oral do projeto de pesquisa	07 e 08 de outubro de 2021, por videoconferência, das 9h às 17h, conforme tabela a ser informada.
Resultado	11 de outubro de 2021, a partir das 12h.
Prazo recursal da etapa 2	13, 14 e 15 de outubro de 2021, até 17h.
Etapa 3 – Prova de idiomas e Avaliação do currículo Lattes, comprovado por certificações	Prova de idiomas – 18 de outubro de 2021, das 9h às 11h, em link de formulário eletrônico, a ser divulgado, e supervisionado por videoconferência. Avaliação do currículo Lattes – 18 de outubro de 2021.
Resultado	19 de outubro de 2021, a partir das 17h.
Prazo recursal da etapa 3	20, 21 e 22 de outubro de 2021, até 17h.
Resultado final	25 de outubro de 2021, a partir das 17h.
Prazo recursal do resultado final	26, 27 e 29 de outubro de 2021, até 17h.
Resultado final após recursos	29 de outubro de 2021, a partir das 17h.
Matrícula	2022.1 – Conforme calendário de matrículas no SIGAA/PROPG.
Início das aulas	Conforme definido pelo curso após calendário de matrículas 2022.

3.4 A seleção para o Curso de Doutorado constará de:

Etapas do concurso	Datas/Horários
Inscrições	16 de agosto a 03 de setembro de 2021.
Resultado do da homologação das inscrições	10 de setembro de 2021, a partir das 17h.
Prazo recursal	13, 14 e 15 de setembro de 2021.
Resultado do deferimento das inscrições após Recursos	17 de setembro de 2021, a partir das 17h.
Etapa 1 – Avaliação do projeto de pesquisa	03 a 12 de novembro de 2021.
Resultado	16 de novembro de 2021, a partir das 17h.
Prazo recursal da etapa 1	17, 18 e 19 de novembro de 2021, até 17h.
Etapa 2 - Avaliação da defesa oral do projeto de pesquisa	22 e 23, das 9h às 17h, conforme tabela a ser informada.
Resultado	24 de novembro de 2021, a partir das 14h.
Prazo recursal da etapa 2	25, 26 e 29 de novembro de 2021, até 17h.
Etapa 3 - Prova de idiomas e avaliação do currículo Lattes comprovado por certificações	Prova de Idiomas – 30 de novembro de 2021, das 9h às 13h, em link de formulário eletrônico, a ser divulgado, e supervisionado por videoconferência. Avaliação do currículo Lattes – 30 de novembro de 2021.
Resultado	02 de dezembro de 2021, a partir das 17h.
Prazo recursal da etapa 3	03, 06 e 07 de dezembro de 2021, até 17h.

Resultado final	07 de dezembro de 2021, a partir das 17h.
Prazo recursal do resultado final	09, 10 e 13 de dezembro de 2021, até 17h.
Resultado final após recursos	13 de dezembro de 2021, a partir das 17h.
Matrícula	2022.1 - Conforme calendário de matrículas no SIGAA/PROPG.
Início das aulas	Conforme definido pelo curso após calendário de matrículas 2022.

3.5 AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

3.5.1 A avaliação do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e com peso 04 (quatro), ponderará os seguintes tópicos:

- Tema e problema de pesquisa;
- Justificativa;
- Objetivos geral e específicos;
- Fundamentação teórica;
- Metodologia;
- Cronograma;
- Referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT (NBR 14724:2011; NBR 10520:2002; NBR 6023:2018) (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12, tipo Times New Roman; entre linhas 1,5 cm; de 5 a 7 páginas para o Mestrado e de 8 a 10 páginas para o Doutorado, incluindo a bibliografia; as demais formatações são livres), sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

3.5.2 O projeto de pesquisa deve estar identificado unicamente com o CPF do(a) candidato(a), área de concentração e linha de pesquisa, para garantir uma seleção às cegas.

3.5.3 Será critério de exclusão a não aderência do projeto apresentado à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).

3.5.4 São critérios para a avaliação do projeto de pesquisa:

CRITÉRIO	PESO
Articulação e adequação teórico-metodológica do projeto à linha de pesquisa (C1)	2,0
Contextualização do tema, delineamento do problema e objetivos, fundamentação teórico-metodológica, pertinência da justificativa e bibliografia relativa ao tema (C2)	3,0
Clareza e propriedade no uso da língua e domínio da linguagem científica (C3)	1,0
Caráter inovador do projeto, demonstração de conhecimento dos autores e das principais questões da área (C4)	3,0
Demonstração de indícios de autoria, autonomia intelectual e pensamento crítico (C5)	1,0

A nota da avaliação do projeto será calculada da seguinte forma:

$$\text{NOTA AP} = (C1*2,0 + C2*3,0 + C3*1,0 + C4*3,0 + C5*1,0)/10$$

3.5.5 Somente participará da etapa seguinte o(a) candidato(a) que tiver a avaliação do projeto aprovada com nota mínima de 7,0 (sete).

3.6 AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

3.6.1 A avaliação da defesa oral do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e com peso 04 (quatro), será realizada por videoconferência, na plataforma do Google Meet, em *link* a ser enviado aos candidatos(as). Essa etapa consistirá em exposição oral da proposta do projeto de pesquisa pelo(a) candidato(a) em até 5 minutos, seguida de arguição por membros(as) da Comissão de Seleção e Admissão, não devendo o tempo total desta etapa ultrapassar 20 minutos para cada candidato(a). São critérios para esta etapa a determinação do(a):

CRITÉRIO	PESO
Conhecimento sobre os principais autores(as) que embasam o projeto de pesquisa (C1)	3,0
Consistência das respostas às questões propostas pela banca (C2)	2,0
Qualidade da articulação das referências teóricas à metodologia proposta (C3)	3,0
Desenvoltura na exposição oral de sua proposta de pesquisa (C4)	2,0

3.6.2 Somente participará da etapa seguinte o(a) candidato(a) que tiver a defesa do projeto de pesquisa aprovada com nota mínima de 7,0 (sete).

3.7 PROVA DE IDIOMAS E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

3.7.1 A prova de idiomas (Inglês, Francês ou Espanhol), a ser realizada em plataforma indicada pelo PPGL, tem peso 1 (um) e é uma etapa de caráter classificatório.

3.7.2 A prova de idiomas avaliará compreensão e interpretação de textos na língua escolhida pelo(a) candidato(a). O critério para avaliação da língua escolhida será a compreensão do texto (100%), observada nas respostas às questões formuladas na prova.

3.7.3 Será exigida prova em 1 (uma) língua estrangeira para o(a) candidato(a) de Mestrado e em 2 (duas) línguas estrangeiras para o(a) candidato(a) de Doutorado.

3.7.4 O(A) candidato(a) surdo(a) com deficiência auditiva plena poderá substituir um dos idiomas do item 3.6.1. por uma prova específica de português-escrito.

3.7.5 A prova de idiomas terá duração de 1 (uma) ou 2 (duas) horas, respectivamente, para os(as) que irão realizar prova de 1 (uma) ou 2 (duas) línguas estrangeiras (cf. 3.6.3), sendo permitido o uso de dicionário.

3.7.6 A avaliação do currículo Lattes, de caráter classificatório, terá peso 1 (um) e será realizada pela Comissão de Seleção e Admissão. Será avaliado do currículo Lattes somente o que estiver devidamente comprovado. A comprovação do Currículo deverá ser enviada somente pelos candidatos que chegaram a esta etapa, quando da solicitação feita pela secretaria do programa.

3.7.7 Na avaliação do currículo Lattes, será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

3.7.7.1 TITULAÇÃO (Peso 1,0):

CURSOS: Indicar curso, Instituição, período.	Pont. Máxima (250 pontos) Doutorado	Pont. Máxima (250 pontos) Mestrado
Média do Histórico Escolar (da graduação para o Mestrado; e do Mestrado para o Doutorado)	60	80
Especialização na área do Programa	60	80
Especialização em áreas afins	50	60
Diploma de Mestre na área do Programa	80	-
Diploma de Mestre em áreas afins	60	60

3.7.7.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1,0):

ATIVIDADE: Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pont. Máxima (250 pontos) Doutorado	Pont. Máxima (250 pontos) Mestrado
Monitoria	5 por semestre	10 por semestre
Professor da Educação Básica na área (ensino fundamental e médio)	15 por semestre	15 por semestre
Professor da Educação Básica (ensino fundamental e médio) de áreas afins	10 por semestre	10 por semestre
Professor de terceiro grau na área	30 por semestre	30 por semestre
Professor de terceiro grau de áreas afins	20 por semestre	20 por semestre
Tutor a distância em Cursos de Graduação	10 por semestre	15 por semestre
Professor de Especialização lato sensu na área	30 por semestre	-
Professor de Especialização lato sensu de área afins	20 por semestre	-
Atividade profissional de tradutor	20 por semestre	20 por semestre

3.7.7.3. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 1,0):

ATIVIDADE: Indicar local, projeto, período, orientação,	Pont. Máxima (100 pontos)	Pont. Máxima (100 pontos)
--	--------------------------------------	--------------------------------------

envolvimento, etc.	Doutorado	Mestrado
Estágio voluntário	10 por semestre	10 por semestre
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	15 por semestre	20 por semestre
Orientação de TCC	10 por orientação	-
Orientação de Monografia de Especialização	15 por orientação	15 por orientação
Participação em Grupos de Pesquisa registrados no CNPq	10 por projeto	10 por projeto

3.7.7.4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 1,0):

TRABALHO PRODUZIDO: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pont. Máxima (300 pontos) Doutorado	Pont. Máxima (300 pontos) Mestrado
Publicação em revista internacional inclusa no Qualis/CAPES	25	25
Publicação em revista nacional inclusa no Qualis/CAPES	20	20
Publicação em revista internacional não inclusa no Qualis/CAPES	20	20
Publicação em revista nacional não inclusa no Qualis/CAPES	10	10
Publicação de capítulos de livros na área (incluso ISBN)	15	15
Publicação de capítulos de livros em áreas afins (incluso ISBN)	10	10
Publicação de livros na área (incluso ISBN)	25	25
Publicação de livros em áreas afins (incluso ISBN)	15	15
Prêmios científicos e literários	10	10
Tradução de artigo ou capítulo	15	15
Tradução de obra completa	20	20

3.7.7.5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,0):

TRABALHO PRODUZIDO: Indicar evento, curso, duração, etc.	Pont. Máxima (100 pontos) Doutorado	Pont. Máxima (100 pontos) Mestrado
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso de Graduação ou Especialização	10 por banca	-
Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	5 por evento	5 por evento
Participação em projeto registrado de Extensão	5 por evento	5 por evento

4- RESULTADO

4.1 O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificando os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente — sendo que a nota mínima para aprovação 7,0 (sete), e obedecido o número de vagas constantes em cada linha de pesquisa.

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na análise do projeto, na defesa oral do projeto, na avaliação do currículo Lattes e na prova de idiomas.

4.3 A divulgação do resultado final ocorrerá mediante a publicação no Boletim Oficial da Universidade, e no site <http://www.pgletras.com.br>.

5- RECURSOS

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso de pedido de revisão, de correção dos espelhos e análise de conteúdos, bem como de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos dias e horários especificados nos itens 3.3 e 3.4. A Comissão de Seleção e Admissão deliberará sobre o recurso

impetrado..

5.2 Todo e qualquer recurso deve ser impetrado pelo(a) candidato(a), conforme formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSF371mo72cYsIBYsXmwawdXejUp0IWQvSdzak4YmjsAIqKzsg/vi_ewform

5.3 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) recorrente dela participar, sob condição.

6- VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão oferecidas, ao todo, 52 (cinquenta e uma) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 27 (vinte e seis) vagas para Linguística e 25 (vinte e cinco) vagas para Teoria da Literatura. Para o Curso de Doutorado, ao todo, serão oferecidas 33 (trinta e três) vagas, sendo 18 (dezoito) vagas para Linguística e 15 (quinze) vagas para Teoria da Literatura. Desse total de vagas, serão reservadas, no mínimo, 30% para política de ações afirmativas, conforme Resolução 17/2021, do CEPE.

6.1.1 Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) até 6 meses após a divulgação do resultado do processo seletivo, será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação, dando preferência aos(às) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas de ações afirmativas.

6.2 A oferta de vagas por linha de pesquisa obedecerá às vagas disponibilizadas por cada docente do programa, atuante na respectiva linha, conforme Anexo V do presente edital.

6.2.1 Na área de concentração Linguística, a oferta de vagas para os Cursos de Mestrado e Doutorado será distribuída por linhas de pesquisa, já previsto o percentual das ações afirmativas, conforme as tabelas a seguir:

Curso de Mestrado em Linguística		
Linha de Pesquisa	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas
Linha 1	03 vagas	02 vagas
Linha 2	06 vagas	03 vagas
Linha 3	03 vagas	01 vaga
Linha 4	06 vagas	03 vagas
Oferta total de Vagas	18 vagas	09 vagas

Curso de Doutorado em Linguística		
Linha de Pesquisa	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas
Linha 1	03 vagas	01 vaga
Linha 2	03 vagas	02 vagas
Linha 3	01 vaga	0 vaga
Linha 4	06 vagas	02 vagas
Oferta total de Vagas	13 vagas	05 vagas

6.2.2 Na área de concentração Teoria da Literatura, a oferta de vagas para os Cursos de Mestrado e Doutorado será distribuída por linhas de pesquisa, já previsto o percentual das ações afirmativas, conforme as tabelas a seguir:

Curso de Mestrado em Teoria da Literatura		
Linha de Pesquisa	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas
Linha 1	05 vagas	02 vagas
Linha 2	01 vaga	01 vaga
Linha 3	05 vagas	02 vagas
Linha 4	06 vagas	03 vagas
Oferta total de Vagas	17 vagas	08 vagas

Curso de Doutorado em Teoria da Literatura		
Linha de Pesquisa	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas
Linha 1	02 vagas	01 vaga
Linha 2	02 vagas	01 vaga

Linha 3	03 vagas	01 vaga
Linha 4	03 vagas	02 vagas
Oferta total de Vagas	10 vagas	05 vagas

6.3 Cumprindo ao disposto na Resolução nº 1/2011- CCEPE, serão oferecidas 4 (quatro) vagas adicionais às fixadas no item 6.1 para os(as) servidores(as) ativos(as) e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos(as)), sendo 1 (uma) para o Doutorado em Teoria da Literatura, 1 (uma) para o Doutorado em Linguística, 1 (uma) para o Mestrado em Linguística, 1 (uma) para o Mestrado em Literatura. Os(As) candidatos(as) que concorrerem a essas vagas deverão informar essa opção na ficha de inscrição e serão submetidos ao mesmo processo de seleção dos(as) demais candidatos(as), necessitando a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, conforme o que dispõem os itens 4.1 do presente edital

6.4 No caso de não serem preenchidas todas as vagas ofertadas em alguma das linhas de pesquisa e houver candidato(a)s aprovado(a)s sem vaga em outra(s) linha(s) da mesma área de conhecimento, caberá a possibilidade de remanejamento de vagas, sempre que houver orientador(a) disponível e concordância do(a) candidato(a).

6.5 As vagas de ações afirmativas estão sendo ofertadas de acordo com a Resolução nº 17/2021 - CEPE/UFPE, podendo concorrer a elas: pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência. Obrigatoriamente, 1 (uma) dessas vagas deverá ser destinada a Pessoas com Deficiência (PcD). A partir disso, a divisão das vagas em 6.2.1 e 6.2.2 foi feita de maneira proporcional ao quantitativo de vagas ofertadas ao todo e por cada linha de pesquisa, respeitando o mínimo de 30% previsto na Resolução.

6.5.1 São consideradas pessoas negras, quilombolas, ciganas, indígenas, trans e com deficiência aquelas que se autodeclararem como tal, a partir do preenchimento do Termo de Autodeclaração, constante no Anexo II do presente edital.

6.5.2 As pessoas com deficiência devem apresentar, no ato da inscrição, laudo médico emitido por médico especialista na área comprovando a deficiência;

6.5.2.1 Em caso de deficiência auditiva, apresentar, no ato da inscrição, exame de audiometria, realizado em até 6 (seis) meses, contendo parecer específico com restrições e/ou recomendações;

6.5.2.2 Em caso de deficiência visual, apresentar, no ato da inscrição, exame oftalmológico, realizado em até 6 (seis) meses, em que constem a acuidade visual e um parecer específico com restrições e/ou recomendações.

6.5.3 Candidatos(as) indígenas deverão apresentar a cópia de uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena e assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

6.5.4 Ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.

6.5.5 As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE, utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

6.5.6 No ato da inscrição, é necessário que os(as) candidatos(as) às vagas em ações afirmativas enviem preenchido o Anexo II, que prevê a autodeclaração.

6.5.7 Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) em ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) também em ações afirmativas;

6.5.8 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) e aprovados(as) em ações afirmativas com coeficiente maior ou igual à menor nota da ampla concorrência serão aprovados(as) em ampla concorrência, a fim de que outros(as) inscritos(as) em ações afirmativas ocupem as vagas ofertadas;

6.5.9 Em caso de não preenchimento das vagas em ações afirmativas, respeitando a classificação do resultado, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para a ampla concorrência.

7- MATRÍCULA

7.1 De acordo com a Resolução nº 19/2020 e a Instrução Normativa nº 02/2020, os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPE devem regulamentar a matrícula em fluxo contínuo. No PPG Letras, conforme decisão do Colegiado do Curso, a matrícula poderá ser realizada em até 6 meses após a publicação do resultado final no Boletim Oficial da UFPE.

7.2. Os períodos de matrícula serão previstos pelo calendário acadêmico a ser divulgado pela PROPG.

7.3. Caso a matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) não coincida com a oferta de

disciplinas, o(a) discente poderá se matricular em atividade de orientação individual.

8- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Canais de informações: selecao@ufpe.br; <https://www.pglettras.com.br/>.
- 8.2 Os(As) candidatos(as) se submeterão às etapas do processo seletivo por estratégias remotas.
- 8.3 Será garantida a não identificação dos(as) candidatos(as) nas provas de análise do projeto de pesquisa e de línguas estrangeiras.
- 8.4 As notas atribuídas aos(às) candidatos(as), por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão, nas diversas etapas do Concurso, obedecerão aos critérios estabelecidos nos itens 3.5, 3.6 e 3.7.
- 8.5 Para atribuição da nota aos(às) candidatos(as) com deficiência, a Comissão de Seleção e Admissão contará com o auxílio do Núcleo de Acessibilidade (NACE) da UFPE.
- 8.6 É assegurado aos(às) candidatos(as) acesso ao espelho de correção da análise do projeto e aos gabaritos das provas de línguas.
- 8.7 É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação nas etapas de caráter eliminatório.
- 8.8 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, disponível no site <https://www.pglettras.com.br/>.
- 8.9 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.
- 8.10 As Comissões de Seleção e Admissão decidirão os casos omissos.

Recife, 05 de julho de 2021.

Evandra Grigoletto
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras — UFPE

ANEXO I
DADOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Taxa paga através da Guia de Recolhimento da União – GRU Valor: R\$50,00 (cinquenta reais)

Link para acesso: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencher os campos:

UG (Unidade Gestora): 153098

Gestão: 15233

Código de Recolhimento: 28832-2 Serviços Educacionais

Número de Referência: 15309830330045

CPF do Contribuinte: CPF do(a) Candidato(a)

Valor Principal: R\$50,00

Valor Total: R\$50,00

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao **Edital de Seleção e Admissão 2022**, do Programa de Pós-graduação em Letras da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n o 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

ANEXO III LINHAS DE PESQUISA DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

Área de concentração: **Linguística**

1 Descrição e análise estrutural e histórica de línguas

Estudos sincrônicos e históricos dos níveis fonológico, morfológico, sintático, lexical e textual de línguas naturais em diferentes perspectivas teóricas, com ênfase no português do Brasil e nas línguas indígenas. Estudos sobre variação, tipologia e contato linguístico.

2 Análises do Discurso

Estudos do discurso que se dedicam à investigação dos sentidos em diferentes perspectivas teóricas: análise dialógica, análise crítica e análises de discurso de linha francesa. Essa linha reúne projetos que, partindo da materialidade linguística, discutem a produção e a circulação dos discursos em diferentes esferas e nas relações sociais de trabalho, considerando a relação constitutiva entre linguagem, sujeitos, ideologia, história na produção de sentidos.

3 Estudos textuais-discursivos de práticas sociais

Investigação dos processos interacionais envolvidos nas práticas sociais e análise das estratégias mobilizadas no processamento textual-discursivo, tendo em vista a construção do sentido. As pesquisas adotam posições teóricas complementares, tais como a perspectiva da linguística de texto, análise crítica do discurso, teorias dos gêneros textuais, funcionalismo e sociointeracionismo discursivo para o tratamento de questões referentes à organização textual, funcionalidade, sociocognição, contexto sociocultural, tanto em situações de interação presencial quanto virtual.

4 Análise de práticas de linguagem no campo do ensino

Análises de práticas de linguagem no processo de ensino-aprendizagem de línguas. Nesta linha, são desenvolvidas investigações, em diferentes perspectivas teóricas, relacionadas a: formação de professores; práticas avaliativas; análise/elaboração de material didático; aplicações das tecnologias digitais de comunicação, hipertexto, múltiplos letramentos, e multimodalidade.

Área de concentração: **Teoria da Literatura**

1 Literatura, sociedade e memória

Estudo das relações entre a literatura e a formação social: processos de produção e recepção da obra literária. Texto literário e experiência vivida na interface da memória individual e coletiva. Organização e análise de acervos documentais e literários, edição crítica de textos.

2 Literatura e Intersemiose

Estudo das relações entre literatura, outras manifestações artísticas, e as tecnologias da informação e da comunicação. A noção de Arte e o entrecruzamento de linguagens, códigos e recursos. Análise dos desafios propostos pelos meios de produção, suportes e tecnologias nascentes ou em progresso no mundo contemporâneo.

3 Literatura e Estudos Culturais/Pós-Coloniais

Estudo das representações culturais em textos literários. Cultura enquanto negociação discursiva de práticas, formas e relações de poder entre o local e o global, o passado e o presente. Formação das identidades e das diversas localizações (raça, etnicidade, classe, gênero, etc.) do sujeito e sua relação com a biota.

4 Literatura comparada

Estudo comparativo de textos literários no plano nacional e internacional com o objetivo de problematizar semelhanças e diferenças entre estilos, épocas, movimentos literários, autores, temas específicos.

ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, (**nome civil ou nome social**), portador(a) do RG nº (**apenas números**), expedido por(a) (nome do órgão) e do CPF nº (**apenas número**), venho, por meio deste, requerer à Comissão de Seleção e Admissão a isenção da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro na seguinte condição apresentada no item 2.8 e 2.8.1 deste edital:

- Inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal;
- Integrante de família de baixa renda;
- Aluno(a) regularmente matriculado(a) e conluente de Graduação na UFPE ou Mestrado na UFPE;
- Servidor(a) ativo(a) da UFPE (técnicos(as)-administrativos(as) e docentes);
- Servidor(a) inativo(a) da UFPE (técnicos(as)-administrativos(as) e docentes);
- Professor(a) substituto(a) da UFPE.

Assim, juntando documentação comprobatória exigida e de plena ciência das implicações legais civis e criminais que uma falsa declaração originária, peço deferimento.

Recife, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO V - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR DOCENTE

LINGUÍSTICA								
DOCENTE	MESTRADO				DOUTORADO			
	LINHAS DE PESQUISA							
	L1	L2	L3	L4	L1	L2	L3	L4
Antônio Carlos dos Santos Xavier	-	-	-	1	-	-	-	-
Cláudia Roberta Tavares Silva	2	-	-	-	2	-	-	-
Clecio Bunzen dos Santos Junior	-	-	-	2	-	-	-	2
Evandra Grigoletto	-	1	-	-	-	2	-	-
Fabiele Stockmans De Nardi	-	1	-	1	-	1	-	1
Fernanda Correia Silveira Galli	-	2	-	-	-	1	-	-
Iran Ferreira de Melo	-	2	-	-	-	-	-	-
José Alberto Miranda Poza	-	-	-	-	-	-	-	1
Julia Maria Raposo Gonçalves de Melo Larré	-	-	-	1	-	-	-	1
Kazue Saito Monteiro de Barros	-	-	-	-	-	-	-	-
Marcelo Amorim Sibaldo	1	-	-	-	1	-	-	-
Maria Cristina Hennes Sampaio	-	-	-	-	-	-	-	-
Maria Medianeira de Souza	1	-	1	-	1	-	1	-
Rosiane Maria Soares da Silva Xypas	-	-	-	3	-	-	-	2
Siane Gois Cavalcanti Rodrigues	-	1	-	1	-	1	-	-
Sônia Virgínia Martins Pereira	-	2	2	-	-	-	-	-
Stella Virgínia Telles de Araújo Pereira Lima	1	-	-	-	-	-	-	-
Suzana Leite Cortez	-	-	1	-	-	-	-	1
Vicente Masip Viciano	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE VAGAS POR LINHA	5	9	4	9	4	5	1	8
TOTAL DE VAGAS POR NÍVEL	27				18			
TOTAL DE VAGAS POR ÁREA	45							

TEORIA DA LITERATURA								
DOCENTE	MESTRADO				DOUTORADO			
	LINHAS DE PESQUISA							
	L1	L2	L3	L4	L1	L2	L3	L4
Alfredo Adolfo Cordiviola	1	-	1	-	1	-	1	-
Anco Márcio Tenório Vieira	-	-	-	-	-	-	-	-
Brenda Carlos de Andrade	-	-	1	-	-	-	-	1
Darío de Jesús Gomez Sanchez	-	1	-	1	-	-	-	1
David Pessoa de Lira	2	-	-	2	-	-	-	-
Eduardo Cesar Maia Ferreira Filho	1	-	-	-	1	-	-	1
Ermelinda Maria Araújo Ferreira	-	1	-	-	-	1	-	-
Fábio Cavalcante de Andrade	1	-	-	1	-	-	-	-
Imara Bemfica Mineiro	-	-	2	2	-	-	-	-
José Alberto Miranda Poza	-	-	-	-	-	-	-	-
Juan Pablo Martín Rodrigues	-	-	1	2	-	-	1	1
Karine da Rocha Oliveira	-	-	-	-	-	-	1	-
Lourival Holanda	-	-	-	-	-	-	-	-
Oussama Naouar	2	-	-	-	1	-	-	-
Ricardo Postal	-	-	1	1	-	-	1	1
Roland Gehard Mike Walter	-	-	1	-	-	-	-	-
Yuri Jivago Caribé	-	-	-	-	-	2	-	-
TOTAL DE VAGAS POR LINHA	7	2	7	9	3	3	4	5
TOTAL DE VAGAS POR NÍVEL	25				15			
TOTAL DE VAGAS POR ÁREA	40							